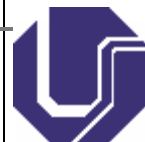


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Medicina
Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 23 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3225-8604 - famed@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
25/06/2026

**EDITAL DIRFAMED Nº 16/2026**

25 de junho de 2026

Processo nº 23117.020806/2026-50

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, com observância das disposições legais pertinentes, em especial ao Art. 155, da Resolução Nº 46/2022, do Conselho de Graduação e, após deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina (7238273), torna pública a realização de Exame de Suficiência do Componente Curricular "**Saúde Coletiva III (FAMED31301)**", do Curso de Graduação em Medicina, a ser aplicado ao discente:

MATRÍCULA	DISCENTE	COMPONENTE CURRICULAR
12421MED065	Douglas Eulálio Antunes	Saúde Coletiva III (FAMED31301)

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, NATUREZA E FORMA DO EXAME

1.1. **Ementa:** Promoção da saúde. Conceito de saúde. Educação em Saúde. Qualidade de vida. Indicadores socioeconômicos e culturais.

1.2. **Objetivo Geral** - Conhecer um território sanitário e seus componentes: humanos (indivíduos, famílias e comunidade); equipamentos sociais públicos; organizações não-governamentais (ONGs); processos de produção e relações entre as formas de organização da população e as redes de serviços de saúde, na determinação do processo saúde-adoecimento-cuidado, desenvolvendo ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento, recuperação e reabilitação.

1.3. O conteúdo programático do Exame é todo aquele que compõe a Ficha do Componente Curricular "Saúde Coletiva III (FAMED31301)", a saber:

- I - conceito de Saúde;
- II - conceito de promoção da saúde;
- III - educação de adultos;
- IV - diferenças entre prevenção e promoção;
- V - novas perspectivas e desafios para as práticas de saúde; e
- VI - reorientação de modelos assistenciais para a promoção da saúde.

2. ORIENTAÇÃO

2.1. O Exame consistirá de uma prova teórico-prática sobre o conteúdo programático, com peso total de 100 pontos.

2.1.1. **Conteúdo Programático:**

2.1.1.1. O conteúdo programático do Exame é todo aquele que compõe a Ficha do Componente Curricular "Saúde Coletiva III (FAMED31301)".

2.2. Bibliografia

2.2.1. **Básica:**

I - BRASIL. Ministério da Saúde. **Carta de Ottawa**. In: Ministério da Saúde. *Promoção da Saúde: Declaração de Alma-Ata, Carta de Ottawa, Declaração de Adelaide, Declaração de Sundsvall, Declaração de Santafé de Bogotá, Declaração de Jacarta, Rede de Megapaíses, Declaração do México*. Brasília: Ministério da Saúde, 2001b.

II - BRASIL. Ministério da Saúde. **Declaração de Alma-Ata**. In: Ministério da Saúde. *Promoção da Saúde: Declaração de Alma-Ata, Carta de Ottawa, Declaração de Adelaide, Declaração de Sundsvall, Declaração de Santafé de Bogotá, Declaração de Jacarta, Rede de Megapaíses, Declaração do México*. Brasília: Ministério da Saúde, 2001a.

III - CZERESNIA, Dina. **Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003. 176 p.

2.2.2. **Complementar**

I - FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

II - FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

III - PALM, J. S. **Modelos Assistenciais: reformulando o pensamento e incorporando a proteção e a promoção da saúde**. In: PALM, J. S. (Org.). *Saúde Política e Reforma Sanitária*. Salvador: CEPS-ISC, 2002.

IV - PITTA, Áurea M. da Rocha (Org.). **Saúde e Comunicação: visibilidades e silêncios**. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC-ABRASCO, 1995.

V - TEIXEIRA, Carmen Fontes; SOLLA, Jorge Pereira. **Modelo de atenção à saúde: promoção, vigilância e saúde da família**. Salvador: EDUFBA, 2006. 237 p.

VI - TEIXEIRA, Carmen Fontes. **O Futuro da Prevenção**. Salvador: Casa da Qualidade Editora, 2000.

VII - TEIXEIRA, Carmen Fontes. **Promoção e Vigilância da Saúde**. In: GOULART, F. *Saúde da Família*. Uberlândia: EDUFU, 2007.

3. **DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EXAME**

3.1. Data: **01/07/2026**, quarta-feira.

3.2. Local: LABSIM - Bloco 4K Umuarama.

3.3. Horário: Das 14 às 17h.

4. **BANCA EXAMINADORA**

4.1. A Banca Examinadora do Exame será composta pelos docentes:

- I - Heitor Bernardes Pereira Delfino;
- II - Flávia do Bonsucesso Teixeira;
- III - Mariana Hasse; e
- IV - Izabela Lima Perissato.

5. **CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO**

5.1. **Aprovação no exame de Suficiência** terá a pontuação de 100 pontos.

6. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

6.1. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir, na Avaliação do Exame de Suficiência, pontuação igual ou superior a 60 pontos.

7. **DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. O resultado do Exame será informado à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina e publicado no sítio eletrônico da Faculdade de Medicina (www.famed.ufu.br), no dia 02/07/2026, às 14h00.

8. **VISTA DE PROVA**

8.1. A Banca Examinadora concederá vista de prova no dia 02 de julho de 2026, às 14h00, Sala 8C300 do campus Umuarama.

9. **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME**

9.1. O **resultado final do Exame que será enviado para COMED no dia 03/07/2026** e será submetido à homologação pelo Conselho da Faculdade de Medicina em sua primeira reunião ordinária subsequente à divulgação do resultado.

DEIVID WILLIAM DA FONSECA BATISTÃO
Diretor Pro Tempore da Faculdade de Medicina
Portaria de Pessoal UFU nº 1831/2026



Documento assinado eletronicamente por **Deivid William da Fonseca Batistão, Diretor(a)**, em 25/06/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7429323** e o código CRC **EC90D504**.

Referência: Processo nº 23117.020806/2026-50

SEI nº 7429323
